



TC

Fl. _____

Rub. _____

Processo nº

10.601-1/2012

Interessado

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Assunto

Aprova a Proposta de Projeto de Lei Complementar que altera a Lei Complementar nº 269, de 22 de janeiro de 2007, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Relator Nato

Conselheiro Presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI

Sessão de Julgamento

21-8-2012 - Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 20/2012 - TP

Aprova a Proposta de Projeto de Lei Complementar que altera a Lei Complementar nº 269, de 22 de janeiro de 2007, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71 da Constituição Federal, artigo 47 da Constituição Estadual, artigo 4º, inciso VI, da Lei Complementar nº 269/2007 e artigo 81, inciso VI, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando a Proposta de Projeto de Lei Complementar apresentada pelo Conselheiro Presidente e de acordo com o Parecer Oral proferido em Sessão Plenária pelo Ministério Público de Contas, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto de Lei Complementar que altera a Lei Complementar nº 269, de 22 de janeiro de 2007, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, cuja minuta integra o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Participaram da deliberação os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO.



TC

Fl. _____

Rub. _____

Processo nº

10.601-1/2012

Interessado

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Assunto

Aprova a Proposta de Projeto de Lei Complementar que altera a Lei Complementar nº 269, de 22 de janeiro de 2007, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Relator Nato

Conselheiro Presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI

Sessão de Julgamento

21-8-2012 - Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 20/2012 – TP

Participou, ainda, da deliberação o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Publique-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 21 de agosto de 2012.

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador Geral de Contas

EM